

Os efeitos da nova Cesta Básica Nacional na vida dos brasileiros

Roberto Cardone (*)

Desde o primeiro momento de sua idealização, a Reforma Tributária gera especulações, dúvidas e muitos debates sobre as diversas mudanças que visa implementar

Em atual momento de operacionalização, uma das aprovações mais recentes e que gerou preocupações foi a decisão de isentar proteínas animais na Cesta Básica Nacional.

A aprovação foi inesperada, soando como 'de última hora' por parte da Câmara dos Deputados, e influenciou a análise de muitos especialistas acerca dos reflexos que esta mudança teria, principalmente, no que se refere ao IVA e demais possíveis distorções.

• A movimentação que as carnes geraram - A Cesta Básica Nacional foi criada no Brasil na década de 1930 para definir um conjunto de alimentos que busca garantir o direito humano à alimentação adequada, saudável e nutritiva aos brasileiros.

Dentro da lista de alimentos, a carne é possivelmente um dos elementos mais fundamentais e caros, obtendo uma carga tributária que gira em torno de 12,7%, incluindo cerca de 7,5% de ICMS e outros impostos. Com a Reforma, o Ministério da Fazenda estima que esses valores mudem, já que a carga desses produtos é significativa.

Em julho, em uma discussão na Câmara sobre a isenção de alíquotas da Cesta, foi declarada a isenção total desse alimento, buscando eliminar completamente os impostos das 'carnes comuns'. Isso não significa que todos os cortes serão isentos, ou seja, é possível que carnes mais caras, nobres ou importadas continuem com oneração, um cenário que auxiliaria na justiça tributária para manter os consumidores de baixa renda com acessibilidade e sem concorrência.

Ao mesmo tempo, entendemos que essa tributação diferenciada pode gerar divergências e complexidades na seleção dos tipos de carnes para serem incluídas no projeto. Um outro contraponto está no impacto no IVA Dual, o novo tributo unificado que a Reforma visa implementar gradualmente.

A discussão corre ao redor do fato de que a inclusão

das carnes na alíquota zero gera um desconto de 60% do IVA, de 26,5%, resultando em uma alíquota final de 10,6%. Se consideramos os beneficiários do cashback, um mecanismo da Reforma que visa auxiliar família de baixa renda ao retornar uma parte do dinheiro investido nas Cestas Básicas, essa alíquota é de 8,5%.

E, afinal, o que isso representa? Antes das respostas, ainda há muitas perguntas. Por um lado, a isenção das carnes tem um reflexo positivo no aumento do consumo das proteínas por parte das famílias do país mais vulneráveis financeiramente e, com o incentivo do consumo, também se estimula um aumento na produção de carnes.

Do ponto de vista nutricional, as respostas também devem ser positivas tanto para garantir o direito à alimentação quanto para garantir refeições saudáveis.

Esse cenário ganha-ganha é uma vitória significativa perto dos demais desafios únicos que as propostas da Cesta culminam na economia brasileira e na sociedade, se consideramos o longo prazo.

Além do impacto no IVA Dual, como apresentado anteriormente, a desoneração pode gerar alterações na inflação brasileira, principalmente se consideramos a relevância das proteínas animais no IPCA. Justamente por isso, especialistas em economia acreditam que a decisão de isentar 100% a carne não foi a mais correta e deveria ser cuidadosamente calculada.

Matéria do BP Money juntou essas visões e destacou: os preços irão diminuir, porém a diminuição de arrecadação de impostos pode sobrecarregar o fiscal e prejudicar as finanças nacionais. Assim, entendemos que o debate é delicado e necessita de um acompanhamento constante e minucioso por parte do governo para avaliar o alcance dos benefícios e os efeitos tanto nos bolsos dos consumidores brasileiros quanto no bolso fiscal e governamental.

A chave está em compreender esses comportamentos para definitivamente avaliar se, a longo prazo, a decisão de isenção de um produto tão significativo para a economia e para a mesa dos brasileiros realmente valeu a pena. - Fonte e mais informações, acesse: (<https://fnca.com.br/>).

Armazenamento adequado de medicamentos: como fazer?

Armazenar medicamentos corretamente é fundamental para garantir o seu pleno funcionamento

Embora muitas pessoas possam achar que qualquer lugar seco e fresco é suficiente, a depender do medicamento, podem existir orientações específicas que devem ser seguidas para manter os medicamentos em condições ideais

Cada medicamento pode ter requisitos específicos de armazenamento. Verifique sempre as instruções na embalagem ou na bula. Alguns medicamentos precisam ser mantidos em temperaturas refrigeradas, enquanto outros devem ser armazenados à temperatura ambiente. Aqui estão algumas dicas essenciais para um armazenamento adequado:

1) Armazenamento em temperatura adequada - A maioria dos medicamentos deve ser armazenada em um local seco e fresco. Evite lugares úmidos como o banheiro ou a cozinha, que pode ser afetado por vapor e umidade ou contaminado por produtos de limpeza e alimentos.

Entretanto, para medicamentos que necessitam de refrigeração pode ser utilizada a parte central da geladeira, evitando armazená-los na porta, onde a temperatura sofre mais variação.



2) Proteja da luz e umidade - A exposição à luz e à umidade podem degradar muitos medicamentos. Armazene-os em seus recipientes originais, que são projetados para proteger contra a luz e a umidade. Mantenha os frascos bem fechados e evite manuseá-los com as mãos sujas.

3) Fora do alcance de crianças e animais - Para evitar acidentes, mantenha todos os medicamentos fora do alcance de crianças e animais de estimação. Considere o uso de um armário trancado ou um compartimento seguro.

4) Não armazene medicamentos em veículos - As variações extremas de temperatura dentro de um carro podem danificar medicamentos. Evite deixá-los especialmente durante o verão ou o inverno, quando as temperaturas podem ser extremas.

5) Data de Validade - Faça revisões periódicas do seu estoque de medicamentos para garantir que não estão vencidos. Descarte qualquer medicamento que tenha passado da data de validade de maneira segura em farmácias ou postos de saúde próximos à sua casa.

Seguindo estas orientações simples, você pode evitar problemas e garantir que seus medicamentos funcionem como esperado quando você precisar deles. - Fonte e outras informações: (<https://progenericos.org.br/>).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL Distrito de Jardim São Luís

Dr.ª Evanice Callado Rodrigues dos Santos - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JOÃO VITOR FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/12/2002, promotor de vendas, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de João Ferreira da Silva e de Marizete Fernandes da Silva; A pretendente: **JESSYCA MIRANDA LIMA**, brasileira, solteira, nascida aos 31/05/1999, publicitária, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Andre Barbosa da Silva Lima e de Debora Aparecida de Miranda Almeida.

O pretendente: **JOSÉ CARLOS ODILON DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido aos 08/06/1962, cozinheiro, natural de Desterro - PB, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Alfredo Odilon dos Santos e de Maria Josefa da Conceição; A pretendente: **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 22/04/1980, cabeleireira, natural de Campo Maior - PI, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Pereira da Silva e de Maria Elisa dos Santos Silva.

O pretendente: **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/07/1987, estudante, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio José da Silva e de Odete Maria da Cruz Silva; A pretendente: **FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, nascida aos 17/10/1979, confeiteira, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Elcio Cardoso de Oliveira e de Nilza Pereira de Oliveira.

O pretendente: **ANTONIO CARLOS RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/03/1991, motorista, natural de São Joaquim da Barra - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Carlos Ribeiro e de Cristiana Rute dos Santos; A pretendente: **JESSYCA CAITANO DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida aos 20/05/1991, contadora, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Francisco de Assis Quintino de Jesus e de Maria Celia Caitano da Silva Jesus.

O pretendente: **SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/05/1996, entregador técnico, natural de Itapeverica da Serra - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Robson Silva Santos e de Raquel Conceição de Oliveira Silva; A pretendente: **KETLENN MARCELA SANTANA LUCINDA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 18/02/1995, designer de sobrolhas, natural de Juquitiba - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Clodoaldo Lucindo da Silva e de Rosemeire Santana de Moura.

O pretendente: **JOÃO VITOR SALVIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/01/2004, técnico de laboratório de análises físico-químicas, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Edvaldo Lira dos Santos e de Maria Margarida Salviano; A pretendente: **BIANCA VIEIRA LIMA**, brasileira, solteira, nascida aos 29/06/2002, operadora de caixa, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Dilson Ribeiro Lima e de Joelma Cecília Lima.

O pretendente: **MARCELO SANTOS CABRAL**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/06/1999, faxineiro, natural de Diadema - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Marcelo Alves Cabral e de Célia Maria dos Santos; A pretendente: **ELLEN CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 03/01/1994, do lar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Dimas Dantas de Oliveira e de Elizabeth Pereira Guimarães Oliveira.

O pretendente: **JOHNNY BULHÕES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/05/1989, ajudante de pedreiro, natural de Guarulhos - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Cícero dos Santos e de Neusa Bulhões dos Santos; A pretendente: **TAMIRES BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 21/01/1992, de serviços domésticos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Maria Lucia Barbosa da Silva Nascimento.

O pretendente: **LEONARDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/02/1998, motoboy, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Adail Ananias da Silva e de Leonice Teixeira de Lima; A pretendente: **GRAZIELI CAMARGO DUARTE**, brasileira, solteira, nascida aos 15/07/1997, assistente administrativa, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Aldenias Ferreira Duarte e de Sonia Regina de Jesus Camargo Duarte.

O pretendente: **WILLIAM DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/03/1986, programador, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Wilson João Nascimento e de Mariliza da Conceição Nascimento; A pretendente: **MIRTES MELO DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, nascida aos 13/09/1984, assistente de recursos humanos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Edson Miranda de Azevedo e de Marta Maria de Melo.

O pretendente: **DAVID STEPHANE OWEN TODAN**, beninense, solteiro, nascido aos 08/06/1991, empresário, natural de Benin, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Zacharie Todan e de Rebecca Lawson; A pretendente: **MARCELLE PRISCILLE AGBOTON**, beninense, nascida aos 16/01/1992, empresária, natural de Benin, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de François Agboton e de Marthe Atoko.

O pretendente: **RODRIGO DA CRUZ BARBOSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/04/1998, barbeiro, natural de Nilo Peçanha - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Cosme Augusto Barbosa e de Maria Domingas da Cruz; A pretendente: **ANA MARIA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 21/01/1995, esteticista, natural de Almenara - MG, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Eujácio Pereira Souza e de Edineia Regina da Silva.

O pretendente: **VITTOR MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/02/2001, balconista, natural de Nova Soure - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Domingos Fonseca dos Santos e de Maria Ivonilda Rodrigues dos Santos; A pretendente: **BRUNA JESUS DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida aos 01/11/2000, balconista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Rubeci Felix de Lima e de Marinalva Jesus da Silva de Lima.

O pretendente: **MAURICIO TRUJILLO ORTEGA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/09/1978, analista de sistemas, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Jose Ortega Filho e de Sonia Maria Ortega; A pretendente: **PATRICIA DE MOURA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 27/12/1985, analista de negócios, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jose Eutropio Fernandes de Oliveira e de Cassia Lucimar de Moura Fernandes de Oliveira.

O pretendente: **ANTONIO GONZAGA DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, nascido aos 08/10/1954, cozinheiro, natural de Nova Soure - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Gonzaga da Cruz e de Marcelina Maria de Macedo; A pretendente: **MARIA EDILENE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida aos 16/06/1959, do lar, natural de Nova Soure - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jonas Macêdo de Almeida e de Joana Moreira de Oliveira.

O pretendente: **DIEGO CALADO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/06/1995, bancário, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Jose Mauricio da Costa e de Maria Joseli Calado da Costa; A pretendente: **ANGELA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida aos 17/06/1995, bancária, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Raimundo Pereira Rodrigues e de Francisca Ribeiro da Silva.

O pretendente: **TIAGO DE SOUSA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/12/1993, analista de sustentação, natural de São Vicente - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Gerardo Pereira e de Maria Verbena Camelo de Sousa; A pretendente: **LAISA EDUARDA SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, nascida aos 11/11/1996, analista de recursos humanos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Sebastiao de Souza e de Rozely dos Santos Souza.

O pretendente: **DOUGLAS DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/12/1999, coletor de resíduos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Alayon Miranda da Silva e de Elezangela Maria de Jesus; A pretendente: **MIKAELLEN OZORIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 17/09/2000, do lar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Vagner Jose de Oliveira e de Silene Sebastiana Ozorio.

O pretendente: **JÚLIO CÉSAR ALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/03/1996, garçom, natural de Zé Doca - MA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Silvío César Vital Silva e de Maria Lucia Alves Viana; A pretendente: **JÉOVANIA SILVA DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida aos 21/10/2002, vendedora, natural de Paulo Afonso - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Ferreira de Lima e de Edileuza Silva dos Santos.

O pretendente: **JOSÉ RIVELINO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, nascido aos 20/09/1977, motoboy, natural de Jaboatão dos Guararapes - PE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Simão de Souza e de Severina Maria Messias da Silva; A pretendente: **MONICA CAROLINE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, nascida aos 23/03/1987, agente de saúde, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Marilene Pereira da Silva.

O pretendente: **ISAIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/02/1980, operador de câmera, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Walter Cesario de Oliveira e de Efigenia Odete de Oliveira; A pretendente: **CAROLINA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida aos 19/06/1988, atendente, natural de Salvador - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Gomes dos Santos e de Teresa da Cruz Soares.

O pretendente: **YAM MAX CUSTODIO SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/01/1994, analista financeiro, natural de Diadema - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Irlon Custodio Soares e de Elis Regina Soares Maciel; A pretendente: **JANAÍNA FERREIRA LIMA**, brasileira, solteira, nascida aos 17/03/1997, nutricionista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Cicero Ferreira Arino Lima e de Ana Rita Ferreira Lima.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DD53-4FF4-3529-9822> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD53-4FF4-3529-9822



Hash do Documento

9DF3CAF6D501D1E5BF05C6B2A29319A72636F33958FE5DEDCD7AAEFF672E1969

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 19/09/2024
20:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

